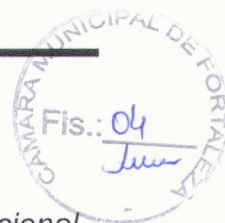




**LEI Nº 11.523, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**



*Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual, em favor dos Encargos Gerais do Município, sob a supervisão da Secretaria Municipal das Finanças, para criação de elemento de despesa especificado no Anexo I, e dá outras providências.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na vigente Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 11.515, de 27 de dezembro de 2024), até o limite de R\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais), em favor dos Encargos Gerais do Município – Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal das Finanças, destinado à criação de elemento de despesa especificado no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos orçamentários necessários para o cumprimento do disposto no artigo anterior serão providos por meio de anulações parciais de dotações orçamentárias da unidade mencionada, em conformidade com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** Durante a execução orçamentária, em caso de insuficiência, o crédito especial poderá ter o reforço de suas dotações orçamentárias, conforme autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.515, de 27 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Evandro Sá Barreto Leitão  
**Prefeito Municipal de Fortaleza**



ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI Nº 11.523/2025.

ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	ELEMENTO	FONTE	VALOR (R\$)
80.000	ENCARGOS GERAIS				66.000.000
80.101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS				66.000.000
28.846.0012.0024.0008	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F	3.1.90.92	0150000000001	66.000.000
	TOTAL				66.000.000



ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI Nº 11.523/2025

ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	ELEMENTO	FONTE	VALOR (R\$)
80.000	ENCARGOS GERAIS				66.000.000
80.101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS				66.000.000
28.846.0012.0024.0008	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL				
	SENTENÇAS JUDICIAIS	F	3.1.90.91	0150000000001	66.000.000
	TOTAL				66.000.000



**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número B4TDRKGZ

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4129161 e código B4TDRKGZ

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

**ASSINADO POR:**

Assinado por: EVANDRO SA BARRETO LEITAO em 28/02/2025